



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000010/2025 - 03/01/2025

Local/Setor: 00000322 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos e acessórios de informática e para backup, conforme especificações mínimas abaixo descritas, para atender o Departamento de Tecnologia da Informação, pertencente à Secretaria Municipal de Administração de Baixo Guandu/ES.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a aquisição visa a reposição de peças desgastadas ou danificadas, bem como a segurança de dados, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados. Com a modernização dos equipamentos, busca-se melhorar a performance dos sistemas e a produtividade dos servidores, proporcionando uma infraestrutura tecnológica adequada às necessidades crescentes dos diversos setores municipais. Esta iniciativa é fundamental para manter a qualidade dos serviços públicos, garantir a segurança dos dados armazenados e atender de forma eficaz a população.

2.2. Considerando que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 da Secretaria Municipal de Administração, fundamentado no Inciso VII, art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), regulamentado por meio do Decreto Municipal nº. 7.481/2023, em seu art.6º, conforme link de acesso da publicação: <https://baixoguandu-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1012>.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ ().

Item	Descrição/especificação mínima:	Unid.	Quant.	Estimativa do valor Unitário	Estimativa do valor total
01	Pendrive 32GB Usb 3.0, capacidade 32 GB ou superior.	Und	05	R\$ 32,90	R\$ 164,50
02	HD SSD portátil ultra fino externo 1TB usb3.0. Disco rígido externo de 1 TB, portátil, ultra fino e de alta velocidade. Acompanha 1 cabo USB.	Und	01	R\$ 377,00	R\$ 377,00
03	HD SSD 480 GB, FORMATO: 2,5. B - INTERFACE: SATA VER. 3.0 (6GB/S). C - VELOCIDADE DE LEITURA: MINIMO DE 500 MB/S. D - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: MINIMO DE 400 MB/S. E - CAPACIDADE: CAPACIDADE MINIMA DE 480GB.	Und	10	R\$ 287,39	R\$ 2873,90
04	Bateria Moeda CR2032 3V, Cartela com 05 (cinco) unidades.	Und	20	R\$ 50,28	R\$ 1.005,60
05	Bateria para Nobreak 9AH 12 V	Und	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00



TERMO DE REFERÊNCIA

06	Fita Dupla Face Acrilica 12MM x 2M TRANSPARENTE, COM 01MM DE ESPESSURA.	Und	05	R\$ 17,55	R\$ 87,75
07	1 JOGO DE FERRAMENTAS, 163 PEÇAS: 1 maleta, 1 porta-chaves allen/hexagonais, 1 porta-chaves hexalobular, 4 porta-bits, 1 porta-parafusos/buchas, 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 6 chaves de precisão, 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio, 8 chaves hexalobular em aço cromo vanádio, 4 chaves combinadas aço cromo vanádio, 1 trena 3 m, 1 estilete 18 mm, 3 lâminas para estilete, 1 alicate universal 8" em aço cromo vanádio, 1 chave teste, 1 tesoura 210 mm, 1 martelo unha 20 mm, 1 régua nível, 1 fita isolante 5 m, 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio, 2 chaves phillips em aço cromo vanádio, 1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4", 14 parafusos autoatarraxantes, 10 parafusos autoatarraxantes, 7 parafusos autoatarraxantes, 14 buchas nylon de fixação 5 mm, 10 buchas nylon de fixação 6 mm, 7 buchas nylon de fixação 7 mm, 40 bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 7 hexalobular, 3 pozidrive, 4 três pontas e 2 adaptadores.	Und	01	R\$ 440,00	R\$ 440,00
08	Roteador wifi 7 Processador: Qualcomm quad-core 1.1GHz CPU Memória: 256MB 2.4G Wi-Fi: 2X2 (velocidade máxima teórica de até 688Mbps) 5G Wi-Fi: 2X2 160MHz (velocidade máxima teórica de até 2882Mbps) Antena do produto: 4 antenas altas do WiFi do ganho Dissipação térmica: dissipação térmica natural Portas do sistema: 1 x porta WAN/LAN adaptável 10/100/1000/2500M Porta WAN/LAN adaptável 3x10/100/1000M	Und	03	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
09	Teclado USB, TECLADO USB ABNT2 DESCRIÇÃO TÉCNICA: A - SENSOR: ÓPTICO. B - CONEXÃO: USB 2.0 COM FFIO. C - CABO: DEVE POSSUIR NO MINIMO 2 METROS. D - PADRÃO: DEVE SER PADRÃO ABNT2 E - TECLADO NUMERICO: DEVE POSSUSIR TECLADO NUMÉRICO LATERAL. F - GARANTIA: GARANTIA DE NO MINIMO 6MESES. G - COR: PRETO	Und	08	R\$ 118,77	R\$ 950,16



TERMO DE REFERÊNCIA

10	MOUSE OPTICO USB DESCRIÇÃO TÉCNICA: A - SENSOR: ÓPTICO. B - CONEXÃO: USB 2.0 COM FFIO. C - CABO: DEVE POSSUIR NO MINIMO 2 METROS. D - BOTÕES: DEVE POSSUIR NO MINIMO 3 BOTÕES. E - DPI: DEVE POSSUIR NO MINIMO 800DPI. F - GARANTIA: GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES	Und	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
----	--	-----	----	--------------	------------



TERMO DE REFERÊNCIA

11	<p>Rádios grandstream gwn7600. Padrões de WiFi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac (Wave-2); Antenas: 2 antenas internas de 2,4 GHz, com ganho de 3 dBi 2 antenas internas de 5 GHz, com ganho de 3 dBi; Taxas de dados do WiFi: IEEE 802.11ac: 6,5 Mbps a 867 Mbps; IEEE 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; IEEE 802.11n: 6,5 Mbps a 300 Mbps; 400 Mbps com 256-QAM a 2,4 GHz; IEEE 802.11b: 1, 2, 5,5, 11 Mbps; IEEE 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; *A velocidade real varia de acordo com vários fatores, como condições ambientais, a distância entre os dispositivos, interferências de rádio no ambiente de operação e a combinação de dispositivos na rede. Faixas de frequência Rádio: de 2,4 GHz: 2.400 - 2.4835 GHz Rádio de 5 GHz: 5.150 - 5.250 GHz, 5.725 - 5.850 GHz (FCC, IC, RCM); Largura de banda do canal: 2,4 G: 20 e 40 MHz 5 G: 20,40 e 80 MHz; Segurança do WiFi e do sistema WEP, WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2 Enterprise (TKIP/AES), inicialização segura contra hackers e bloqueio de dados/controles críticos por meio de assinaturas digitais, certificado de segurança exclusivo e senha padrão aleatória para cada dispositivo; MIMO 2x2:2 2,4 GHz (MIMO), 2x2:2 5 GHz (MIMO); Alcance de cobertura: Até 165 metros; Potência máxima de transmissão: 5 G: 22 dBm (FCC) / 20 dBm (CE) 2,4 G: 22 dBm (FCC) / 17 dBm (CE); *A potência máxima varia de acordo com o país, a faixa de frequência e a taxa de MCS Sensibilidade do receptor 2.4G 802.11b:-99dBm @1Mbps,-91dBm @11Mbps;802.11g:-93dBm @6Mbps,-75dBm @54Mbps; 80.11n 20MHz:-72dBm @MCS7;802.11n 40MHz:-69dBm @MCS7; 5G 802.11a:-91dBm @6Mbps,-74dBm @54Mbps;802.11ac 20MHz:-67dBm @MCS8;802.11ac HT40:-63dBm @MCS9;802.11ac 80MHz:-60dBm @MCS9 SSIDs 16 SSIDs por ponto de acesso; Clientes simultâneos: Mais de 450; Interfaces de rede: 2 portas Ethernet 10/100/1000Base-T com detecção automática; Portas auxiliares: 1 porta USB 2.0, 1 orifício de redefinição, 1 trava Kensington; Montagem Suporte de parede ou de teto para uso interno, kits incluídos; LEDs: 3 LEDs tricolores para indicação de</p>	Und	01	R\$ 685,00	R\$ 685,00
----	--	-----	----	---------------	------------



TERMO DE REFERÊNCIA

	status e controle do dispositivo; Protocolos de rede: IPv4, 802.1Q, 802.1p, 802.1x, 802.11e/WMM Qualidade de serviço :802.11e/WMM, VLAN, ToS; Gerenciamento de rede: O controlador interno GWN7600 possibilita a descoberta automática, o provisionamento automatizado e o gerenciamento até 30 aparelhos GWN7600 em uma rede; Uso eficiente da energia e energia verde: Entrada CC VCC/1 A; Compatível com PoE 802.3af; Consumo máximo de energia: 13,8 W; Dados ambientais: Operação: 0 °C a 50 °C; Armazenamento: -10 °C a 60 °C; Umidade: 10% a 90% sem condensação; Aspectos físicos: Dimensões da unidade: 180,4 x 180,4 x 40,8mm; Conformidade: FCC, CE, RoHS				
12	HD NVME 480G. Leitura Sequencial(MB / s): até 2.400 Gravação Sequencial(MB / s): até 1,650 Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 250K Gravação aleatória de 4K (IOPS): até 170K Resistência (TBW): 60TBW	Und	05	R\$ 329,00	R\$ 1.645,00
13	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL. Mudança de Faixa: Manual. Ambiente de Operação: 0°C a 40°C (32oF a 104oF), RH 28°C. Altitude Máxima de Operação: 2000m. Altitude Máxima de Armazenamento: 10000m. Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação. Categoria II 1000V. Tensão DC Faixas: 200m, 2, 20, 200 e 1000V. Precisão: 200mV ~ 200V ± (0	Und	01	R\$ 39,80	R\$ 39,80
14	NOBREAK GAMER 1500VA SENOIDAL INTERATIVO BIVOLT Capacidade 1500VA, entrada bivolt automático (115V/220V). Proteção contra surtos, picos, oscilações e quedas de energia para setups gamers, equipamentos sensíveis e consoles. Autonomia média da bateria interna de até 60 minutos, conexões USB, Material plástico ABS antichamas, tomada novo padrão NBR 14136:2002. RGB: sim. Wifi: sim.	Und	03	R\$ 2.454,09	R\$ 7.362,27
TOTAL					R\$ 19.937,98

4 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situado Rua Álvaro Rodrigues da Matta, nº 250, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-9028/9040.

4.2- O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fomecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

4.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.5- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.



TERMO DE REFERÊNCIA

4.6- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.7- Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.8- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

4.9- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

5 - DA GARANTIA:

5.1. A CONTRATADA prestará garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme o FABRICANTE, cujo início será contado a partir do recebimento do produto, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE.

5.2. Todos os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de acordo com a descrição deste Termo de Referência.

5.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.4. As substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, deverão ocorrer conforme as previsões dos manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os produtos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.5. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.6.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Administração em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

6.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo



TERMO DE REFERÊNCIA

com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

6.7- - Fica designado como fiscal o servidor **Wilton Sérgio Vitório**.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução/entrega do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



TERMO DE REFERÊNCIA

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.



TERMO DE REFERÊNCIA

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)

Departamento de Tecnologia da Informação

Manutenção e Ampliação da Infraestrutura Tecnológica e de Serviços de Apoio à Gestão Municipal - 2.015

Material de Consumo - 33903000000 150000009999 - Ficha 172

Equipamento e Material Permanente - 44905200000 150000009999 Ficha - 176

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação/aquisição, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____